



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 488, de 23 de janeiro de 1987.

Dá nova redação ao artigo 23 do Decreto nº 434, de 26 de novembro de 1985.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

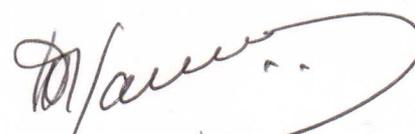
DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 23 do Decreto nº 434, de 26 de novembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

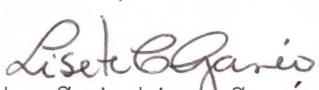
"Artigo 23 - O armamento pretendido pela Guarda Municipal de Santa Cruz da Conceição será composto de: 10 (dez) cassetetes; 10 (dez) apitos; 05 (cinco) lanternas; 05 (cinco) algemas; 05 (cinco) revólveres calibre 38, com um cano de 4", 6 (seis) tiros".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de janeiro de 1987.

  
LAERTE GANÉO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

  
Lisete Cristina Ganéo  
Secretária da Prefeitura